LEI Nº 1.479, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ONG DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NA CIDADE DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS, ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS – ALAGOAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica reconhecida de Utilidade Pública a **ONG de Prevenção e Combate a Incêndios - PCI**, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, localizada na Rua Geraldo Palmeira Sampaio, nº 122, Bairro Paraiso, CEP 57.240.000, São Miguel dos Campos, no Estado de Alagoas, inscrita sob o CNPJ nº 17.569.220/0001-33, e no Cadastro Estadual Isento, neste ato representado pelo seu presidente Sr. Jose Ademir Bezerra, portador do CPF: 008.137.254-02 , RG 1622162 SSP-AL.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a todas as disposições em contrário.

PEDRO RICARDO ALVES JATOBÁ
PREFEITO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Esta Lei foi publicada através da afixação no quadro de aviso do prédio da Prefeitura e em logradouros públicos como de costume, tendo em vista a inexistência de Imprensa no Município, e ainda, registrado e arquivado na Secretaria de Administração deste Município, em 08(oito) de novembro de 2017.

Thiago Bezerra Alves
Secretário Municipal de Administração e Finanças